



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 18 de dezembro 2023

Ata n.º 24/2023

No dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte e três, em Penela, no Salão Nobre eng. Coelho e Silva, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência de Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos, estando presentes os Vereadores, Edite Mendes Simões, Luís Manuel Balão Fernandes e Rui Manuel Seoane Pereira. -----

Faltou a Vereadora Eugénia Paula Rodrigues Gomes, tendo a Câmara Municipal deliberado justificar a falta nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual.-----

Secretariou a reunião a Técnica do Município, Maria Leonor dos Santos Carnoto. -----

Verificada a presença dos referidos membros, o Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

#### **1. ADMINISTRAÇÃO GERAL** -----

1.1. Leitura e aprovação da ata da reunião de 27/11/2023 -----

1.2. Leitura e aprovação da ata da reunião de 04/12/2023 -----

1.3. Situação financeira – conhecimento 1.3.1. Compromissos Plurianuais à data de 31/10/2023 -----

1.3.2. Apuramento da situação da dívida à data de 31/10/2023 -----

1.3.3. Monitorização e Acompanhamento do PAEL – Plano de Apoio à Economia Local -----

1.3.4. Resumo Diário de Tesouraria -----

1.4. Transferência de competências no domínio da Educação – Transferência de verbas para o Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro – outubro e novembro 2023 -----

1.5. Apoio financeiro à Casa do Pessoal da Câmara Municipal de Penela -----

1.6. Proposta de 1ª alteração ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Penela e a Universidade de Aveiro -----

1.7 - Ratificação do Tarifário da APIN para 2024 -----

#### **2. APOIO AO INVESTIMENTO** -----

2.1. Primelayer | Término de contrato de incubação física do HIESE e pedido para passar para incubação virtual follow-up. -----

2.2. IT-XO | Candidatura ao smARTES - Casa das Indústrias Criativas em cowork -----

2.3. Pedido de Isenção de Taxas – JAMARKET, UNIPESSOAL LDA. -----

#### **3. CULTURA E ASSOCIATIVISMO** -----

3.1. Carta de conforto – Associação Ventos Eruditos - ratificação -----

3.2. Carta de conforto – Associação O Lugar do Meio – ratificação -----

3.3. Apoio financeiro à VINISICÓ – Associação de Vitivinicultores de ADSICÓ -----

#### **4. OBRAS MUNICIPAIS** -----

4.1. Obra “Casa dos Saberes e do Território” – Proposta de revisão de preços n.º 3 -----

4.2. Obra “Programa de Mobilidade Urbana Multimodal – Vila de Penela (Requalificação da Praça do Município incluindo Parque de Estacionamento)” – Proposta de revisão de preços n.º 1 -----

### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

**1. FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número duzentos e trinta e oito (referente ao dia útil anterior – sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: DOCUMENTOS: - 0,00€ (zero euros); SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 810.495,12€ - (oitocentos e dez mil, quatrocentos e noventa e cinco euros e doze cêntimos); SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 396.401,78€ – (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e um euros e setenta e oito cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

**2. INFORMAÇÕES:**-----

**O Presidente da Câmara informou que:**-----

- No dia seis de dezembro, teve lugar uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, para discussão da proposta apresentada pela Câmara Municipal, relativa ao Empreendimento turístico do Palácio da Boiça e do compromisso para posterior celebração de contrato integrativo do procedimento de licenciamento urbanístico relativo à MD 557, proposta que foi aprovada por unanimidade.-----

- No dia oito de dezembro, esteve presente na abertura do Penela Presépio e dos vários presépios espalhados pelo concelho. Referiu que foi emprestado ao município um equipamento chamado “Happy or not”, que é um pequeno tablet que nos dá o feedback do Penela Presépio, que está nos 95% de satisfação. Tal equipamento permite-nos ter um reporte mais completo do evento, com a identificação do grau de satisfação dos visitantes.-----

- No dia nove de dezembro, esteve na receção do novo carro dos Bombeiros Voluntários de Penela e na cerimónia de imposição de divisas aos Bombeiros que iniciaram o seu percurso, que contou com a presença de uma delegação de bombeiros de Kandern, da Alemanha, que vieram acompanhados pela Presidente da Câmara daquela cidade, Simone Penner. Parabenizou os novos candidatos e todos os que foram distinguidos, por mais uma etapa deste percurso.-----

Ainda no dia nove de dezembro, participou com o Vice-Presidente, em mais um jantar do grupo de montanheiros da serra do Espinhal, que envolve os habitantes da serra do lado de Penela e do lado de Miranda do Corvo e que contou com os Presidentes da Junta de Freguesia do Espinhal, da Junta de Freguesia de Vila Nova e da União de Freguesias.-----

- No dia onze de dezembro recebeu a Presidente de Kandern, Simone Penner, no Salão Nobre dos Paços do Concelho.-----

- No dia doze de dezembro, reuniu com o Ministério Público e com o IHRU, para falar sobre o incêndio ocorrido no edifício da Urbanização da Camela. Tal reunião, decorreu na sequência de um ofício enviado pelo Município ao Ministério Público, a solicitar que desse uma resposta ao IHRU, relativamente ao incêndio da Camela, que permitisse desbloquear o edifício e avançar com as obras. Como não se obteve resposta contactou-se a senhora coordenadora, que se disponibilizou para uma reunião, vindo dar a informação que o edifício, na passada semana, ficaria desbloqueado. Ainda nesse dia e de seguida, reuniu com os moradores atingidos, para lhes dar essas informações. Acrescentou que, os danos causados pelo incêndio são muito profundos o que encarece o orçamento para a realização das obras.-----

- No dia treze de dezembro, participou no jantar da Terras de Sicó.-----

- No dia catorze de dezembro participou, remotamente, na reunião do Conselho Intermunicipal, realizado na Pampilhosa da Serra.-----

- No dia quinze de dezembro, participou na sessão da Assembleia Municipal e no jantar de Natal, a convite da Casa do Pessoal da Câmara Municipal.-----

- No dia dezassete de dezembro participou no evento Penela Presépio e participou também no evento “TT Amigos de Natal”, organizado pelo Centro Cultural Monte de Vez.-----

**3. OUTRAS INTERVENÇÕES:**-----

**A Vereadora, Edite Simões, informou que:**-----

- Nos dias cinco e seis de dezembro, através da CPCJ, esteve em formação na Mealhada, no Curso III de Processo de Promoção e Proteção no sistema de Gestão das CPCJ.-----

Ainda no dia seis de dezembro participou na Assembleia Municipal extraordinária.-----

- No dia oito de dezembro esteve presente na abertura do Penela Presépio e dos presépios do Espinhal, Cumeeira, Rabaçal e Podentes.-----

- No dia nove de dezembro, assistiu no auditório Municipal de Penela, ao concerto da Orquestra Ligeira da Sociedade Filarmónica de Penela, congratulando-se com a realização do evento.-----

- No dia doze de dezembro, esteve em formação na Mealhada, no Curso IV “Lei de Proteção de Crianças e Jovens em perigo num estudo de caso”, no âmbito da CPCJ.-----

- No dia catorze de dezembro, esteve em reunião restrita e alargada da CPCJ.-----

- No dia quinze de dezembro esteve na reunião da Assembleia Municipal e participou no jantar de Natal do pessoal da Câmara Municipal de Penela.-----

**O Vereador Luís Balão, informou que:**-----

- No dia cinco de dezembro participou numa reunião técnica, com os técnicos da Câmara Municipal, sobre o Plano Diretor Municipal. -----
- No dia onze de dezembro reuniu com a direção da Dueceira, seguida da Assembleia Geral e da Assembleia Eleitoral. -----
- No dia treze de dezembro, esteve presente na Assembleia geral da ADXTUR, realizada em Góis.-----
- No dia quinze de dezembro, esteve presente na reunião da direção da Terras de Sicó. -----
- No dia dezassete de dezembro, esteve presente no evento da “Vinisicó fora de Portas”, que se realizou no pavilhão de Portugal. -----

#### **1. ADMINISTRAÇÃO GERAL** -----

**1.1. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 27/11/2023:** Tendo o texto da ata sido enviado antecipadamente por email, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

E, não havendo retificações a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

**1.2. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 04/12/2023:** Tendo o texto da ata sido enviado antecipadamente por email, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

E, não havendo retificações a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

#### **1.3. SITUAÇÃO FINANCEIRA – CONHECIMENTO:** -----

**1.3.1. COMPROMISSOS PLURIANUAIS À DATA DE 31/10/2023:** Foi presente uma informação financeira sobre os compromissos plurianuais à data do dia trinta e um de outubro último, que será presente à próxima reunião de Assembleia Municipal. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**1.3.2. APURAMENTO DA SITUAÇÃO DA DÍVIDA À DATA DE 31/10/2023:** Foi presente uma informação financeira sobre o apuramento da situação da dívida à data de trinta e um de outubro último, que será presente à próxima reunião de Assembleia Municipal. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**1.3.3. MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PAEL – PLANO DE APOIO À ECONOMIA LOCAL:** Foi presente uma informação financeira sobre a monitorização e acompanhamento do PAEL – Plano de Apoio à Economia Local, que será presente à próxima reunião de Assembleia Municipal. ----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**1.3.4. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente uma informação financeira sobre o resumo diário de tesouraria à data de trinta e um de outubro último, que será presente à próxima reunião de Assembleia Municipal. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**1.4. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS INFANTE D. PEDRO – OUTUBRO E NOVEMBRO 2023:** Presente uma informação dos serviços, cujo texto a seguir se transcreve, relativa ao assunto em epígrafe. -----

“1. Enquadramento e Descrição:-----

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da educação, tendo acontecido a partir do dia 1 de abril de 2022, nos termos do disposto no artigo 76.º do supra mencionado Decreto-Lei. -----

O referenciado diploma legal, no seu artigo 3.º, relativamente à transferência de competências, estabelece, designadamente, que é da competência dos órgãos municipais participar, em matéria de educação, no planeamento, na gestão e na realização de investimentos. -----

Mais estabelece, no seu artigo 4.º, relativo ao exercício dessas competências, *que salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no mesmo decreto-lei são exercidas pela câmara municipal, com faculdade de delegação no diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada, devendo os órgãos dos municípios respeitar, no exercício das competências previstas neste artigo:* -----

a) O direito à igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar; -----

b) O cumprimento do currículo e orientações pedagógicas nacionais; -----

c) A equidade territorial e a solidariedade intermunicipal e inter-regional no planeamento das ofertas educativas e formativas e na afetação dos recursos públicos, no quadro da correção de desigualdades e assimetrias locais e regionais; -----

d) O respeito pela autonomia curricular e pedagógica dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas;-----

e) A salvaguarda da autonomia pedagógica no exercício da atividade docente;-----

f) A gestão pública da rede de estabelecimentos públicos de ensino, existentes ou a criar, através dos órgãos próprios dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.-----

O fornecimento e serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos, designadamente eletricidade, combustível, água, outros fluídos e comunicações, compete aos municípios (cf. artigo 46.º do referenciado Decreto-Lei).-----

O financiamento anual das despesas em que os municípios incorram no exercício das competências de contratação de fornecimentos e de serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos previstos no mencionado artigo 46.º, é calculado para cada ano com base na despesa efetiva correspondente no ano anterior (cf. artigo 52.º do referenciado Decreto-Lei). --

O Município de Penela assume as transferências necessárias neste âmbito, enquanto não se proceder à alteração de titularidade desses contratos de fornecimentos, atualmente ainda em nome do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, contra a apresentação dos correspondentes documentos de suporte (v.g. faturas), e em face das verbas já disponibilizadas pelo Ministério da Educação para esse mesmo efeito.-----

O Agrupamento de Escolas enviou-nos a relação das despesas efetuadas ao abrigo dos referidos contratos, para efeitos da concretização da respetiva transferência financeira pelo Município de Penela.-----

Feita a análise e a validação das cópias dos documentos de suporte, apresentamos as despesas:-----

Mês de outubro-----

**FATURAS A PAGAMENTO**

DATA	FATURA	ENTIDADE	VALOR	VENCIMENTO
		<b>OUTUBRO</b>		
01.10.2023	FAC FE23/2138	ONECOM	202,95	01.11.2023
01.10.2023	FAC FE23/2139	ONECOM	92,25	01.11.2023
01.10.2023	FC AFC/0092210	G9TELECOM	61,00	01.11.2023
02.10.2023	FT SERIE 1/59	BRUNO CORREIA	319,80	02.11.2023
04.10.2023	FT23BSML14/0000783007	EDP	198,38	03.11.2023
04.10.2023	FTMV/564495611	MEO	13,53	27.10.2023
07.10.2023	116000323074	SU ELETRICIDADE	1452,49	06.11.2023
30.09.2023	702963636695	SU ELETRICIDADE(JUROS)	43,74	17.11.2023
16.10.2023	FT20231/10576213	APIN	725,83	10.11.2023
16.10.2023	FT20231/10575651	APIN	21,91	10.11.2023
29.10.2023	FTA/803417316	MEO	19,90	20.11.2023
29.10.2023	FTA/803417317	MEO	27,99	20.11.2023
31.10.2023	4868	GISPERT	233,70	30.11.2023
			<b>TOTAL: 3 413, 47 €</b>	

Mês de novembro-----

**FATURAS A PAGAMENTO**

DATA	FATURA	ENTIDADE	VALOR	VENCIMENTO
		<b>NOVEMBRO</b>		
02.10.2023	FT SERIE 1/60	BRUNO CORREIA	319,80	02.11.2023
01.11.2023	FC AFC/0093924	G9TELECOM	61,87	01.12.2023
01.11.2023	FAC FE23/2370	ONECOM	202,95	01.12.2023
04.11.2023	FTMV/565410566	MEO	13,53	27.11.2023
09.11.2023	102000355528	SU ELETRICIDADE	1657,23	09.12.2023
15.11.2023	ND23BSML16/0000063515	EDP (JUROS)	10,26	15.12.2023
31.10.2023	704224242794	SU ELETRICIDADE (JUROS)	37,81	18.12.2023
15.11.2023	FT20231/10636310	APIN	1066,34	11.12.2023
15.11.2023	FT20231/10635831	APIN	70,58	11.12.2023
29.11.2023	FTA/805481563	MEO	19,11	21.12.2023
29.11.2023	FTA/805481564	MEO	27,99	21.12.2023
04.12.2023	FT23BSML14/0000921720	EDP	287,92	08.01.2024
30.11.2023	5383	GISPERT	233,70	30.11.2023
			<b>TOTAL: 4 009, 09 €</b>	

Assim, com base nas despesas correspondentes aos Blocos C e D, deve o Município proceder à transferência para o Agrupamento, o montante global de 7 422, 56 € (sete mil, quatrocentos e vinte e dois euros, e cinquenta e seis cêntimos).-----

Conclusão e Proposta:-----

Atento o exposto e confirmadas as despesas apresentadas, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a transferência para o Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro de Penela no montante de 7 422, 56 € (sete mil, quatrocentos e vinte e dois euros, e cinquenta e seis cêntimos), a título de despesas correspondentes aos Blocos C e D, relativas aos meses de outubro e de novembro de 2023. -----

À consideração superior, -----  
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a transferência de 7.422,56€ (sete mil, quatrocentos e vinte e dois euros e cinquenta e seis cêntimos) para o Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro de Penela, referentes a fornecimentos e serviços externos essenciais ao funcionamento, água, eletricidade, comunicações, que ainda estão a ser suportados pelo Agrupamento. -----

**1.5. APOIO FINANCEIRO À CASA DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA:** Pelo Presidente da Câmara foi presente um pedido de apoio, apresentado pela Comissão Instaladora da Casa de Pessoal da Câmara Municipal de Penela, acompanhado da seguinte informação dos serviços. -----

“Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Eduardo Nogueira dos Santos, -----  
Através do registo n.º E-7355, de 12/12/2023, vem a Comissão Instaladora da Casa de Pessoal da Câmara Municipal de Penela, NIPC: 517 870 169, enquanto órgão de instalação da Associação de Funcionários da Câmara Municipal de Penela, solicitar apoio financeiro pontual, considerando que pretende fomentar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e de solidariedade, com vista à melhoria da qualidade de vida e aproveitamento dos tempos livres dos seus associados no valor de 5000,00€, para a realização da festa de Natal de 2023. -----

Indicam, de forma sucinta, o programa do que pretendem efetuar. -----  
A Câmara Municipal, enquanto entidade empregadora tem o dever de fomentar e promover o salutar convívio entre os seus trabalhadores contribuindo para o seu bem-estar e motivação por forma a conseguir melhor prosseguir as suas atribuições e competências. -----

A Casa de Pessoal da Câmara Municipal de Penela, propõe-se contribuir para este desiderato. -----

A Câmara Municipal, nos termos da competência material prevista na alínea p), do n.º 1, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, pode “deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;” -----

Neste sentido, considerando: -----

1. Tudo o que se expôs; -----
2. O pedido efetuado pela Comissão Instaladora; -----
3. A existência de personalidade jurídica; -----
4. A existência de verba em rúbrica, conforme consta do Anexo 2 ao registo n.º E-7355, de 12/12/2023. -----

Proponho a V/ Exa., que concordando, encaminhe à próxima reunião da Câmara Municipal para que o órgão, no uso da competência material prevista na alínea p), do n.º 1, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, analise, pondere e delibere, conceder apoio financeiro à Casa de Pessoal da Câmara Municipal de Penela, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para a prossecução das suas atividades e fins. -----

À consideração de V/ Exa., -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, conceder um apoio financeiro à Casa de Pessoal da Câmara Municipal de Penela, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para a prossecução das suas atividades e fins. -----

**1.6. PROPOSTA DE 1ª ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENELA E A UNIVERSIDADE DE AVEIRO:** Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos serviços, na qual é proposto uma alteração ao protocolo mencionado em epígrafe, cujo texto a seguir se dá por transcrito. -----

“Considerando que: -----

1. Entre o Município de Penela e a Universidade de Aveiro foi celebrado, a 1 de setembro de 2021, um protocolo de colaboração, tendo como objeto a execução pela Universidade de Aveiro, de um conjunto de documentos que servirão de apoio ao Centro de Inovação de Ungulados Silvestres (CIUS) nomeadamente, o documento que servirá de base ao Modelo de Gestão do CIUS, à elaboração do programa turístico-pedagógica do CIUS e de documentação técnica e bibliografia para divulgação no CIUS; -----

2.Em virtude de terem existido atrasos no desenvolvimento da candidatura nomeadamente a mudança de Executivo da Autarquia, as dificuldades e atrasos na conclusão da obra de requalificação do ovil, a saída da técnica responsável pelo acompanhamento da candidatura, a entrada de nova técnica e a necessária adaptação ao projeto, a ausência temporária da técnica da Universidade de Aveiro, houve necessidade de pedir a prorrogação do prazo da candidatura; -----

3.Nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais; aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, designadamente, assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, os levantamentos, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural; -----

4.Atenta à necessidade de prorrogar a vigência do presente Protocolo de Colaboração, nos termos do supra exposto, e no âmbito de uma estreita colaboração entre instituições, é vontade das partes proceder à alteração do mesmo, de forma que possam ser cumpridos os prazos inerentes à candidatura em causa; -----

Proposta: -----

Atento ao exposto, propõe-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, encaminhar para aprovação da Câmara Municipal, de acordo com o supra exposto e no uso da competência plasmada na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL; -----

a) A prorrogação, com efeitos a partir do dia 1 de julho de 2022, do prazo de vigência do Protocolo de Colaboração, celebrado entre o Município de Penela e a Universidade de Aveiro em 1 de setembro de 2021, até à entrega, pela 1.ª Outorgante do conjunto dos documentos mencionados na Cláusula 1.ª do Protocolo e a sua validação pela 2.ª Outorgante; -----

b) A modificação da Cláusula 4.ª do mesmo Protocolo, com a epígrafe “Custos e Condições de Pagamento” de acordo com a minuta de Adenda que se junta à presente informação; -----  
Que, em caso de aprovação, esta modificação seja reduzida a escrito, conforme o previsto na Cláusula 6.ª do Protocolo em apreço, nos termos da minuta de Adenda que se junta à presente informação e que submete, igualmente, para aprovação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a informação apresentada nos termos propostos. -----

**1.7 - RATIFICAÇÃO DO TARIFÁRIO DA APIN PARA 2024:** Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação, subscrita pelo Chefe de Divisão de Administração Geral, que adiante se transcreve, tecendo algumas considerações sobre o assunto. Deu conta da proposta da APIN, no sentido de ratificar a atualização anual do tarifário dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos a praticar no ano de 2024. -----

“Assunto: Tarifário APIN – 2024 – Ratificação do -----  
Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Eduardo Nogueira dos Santos, -----  
Através do registo n.º E-6799, vem a APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A., dando cumprimento ao disposto no número 3 da Cláusula 22.ª do Contrato de Gestão Delegada, enviar o tarifário da APIN atualizado para o ano de 2024, para ratificação por parte das Entidades Delegantes. -----

Anexam, igualmente o Parecer da ERSAR sobre o tarifário ora proposto, bem como a “Fundamentação de decisão desconforme às recomendações da ERSAR”. -----

O Município de Penela, enquanto Entidade Delegante nos termos da legislação invocada no primeiro parágrafo, retifica, querendo a Proposta de Tarifário. -----

A descrição do tarifário encontra-se explanada nos documentos remetidos e devidamente esclarecida. Considerando a competência prevista proponho que V/ Exa., remeta à próxima reunião da Câmara Municipal para deliberação. -----

À consideração de V/ Exa., -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, ratificar o ato do Presidente da Câmara que aprovou o tarifário proposto pela APIN para 2024, conforme decorre do Contrato de Gestão Delegada. -----

**2. APOIO AO INVESTIMENTO -----**

**2.1. PRIMELAYER | TÉRMINO DE CONTRATO DE INCUBAÇÃO FÍSICA DO HIESE E PEDIDO PARA PASSAR PARA INCUBAÇÃO VIRTUAL FOLLOW-UP:** No âmbito do apoio ao investimento foi presente a seguinte informação dos serviços. -----

1. Enquadramento: -----

No âmbito das candidaturas ao HIESE, destinado a acolher Empreendedores de ideias de negócio, nomeadamente nos sectores estratégicos, que possuam interesse para o desenvolvimento económico do Concelho de Penela, encontrava-se em regime de incubação física a empresa PRIMELAYER, LDA., com contrato celebrado no passado dia 7 de dezembro de 2021, e cujo término do seu contrato de incubação física ocorreu final do mês de outubro de 2023. -----

A empresa/empreendedor em questão, já foi alvo de deliberação pela Câmara Municipal para se incubarem em regime de incubação física onde foram realizadas as justificações da sua candidatura aos sectores estratégicos, bem como a respetiva avaliação. -----

2. Descrição:-----

O modelo de incubação do HIESE prevê que após incubação física as empresas possam permanecer dentro do ecossistema do HIESE através da modalidade de incubação virtual follow-up. -----

3. Conclusão e Proposta: -----

Neste sentido, e porque cumpre o estipulado no regulamento do HIESE, proponho que seja deferida a pretensão de instalação do referido projeto empresarial em regime de incubação virtual follow-up da empresa PRIMELAYER, LDA com o valor de 25€/mês com efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2023, bem como, a aceitação do termino do contrato de incubação física que ocorreu no dia 31 de outubro de 2023. Aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

À consideração superior. -----

A Câmara Municipal, no uso da competência prevista no n.º 2, do artigo 2.º do Regulamento do Regulamento do HIESE – Habitat de Inovação Empresarial nos Sectores Estratégicos, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a pretensão de instalação do projeto empresarial em regime de incubação virtual follow-up da empresa PRIMELAYER, LDA., com o valor de 25,00€/mês, conforme proposto na informação. -----

**2.2. IT-XO | CANDIDATURA AO SMARTES - CASA DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS EM COWORK:** No âmbito do apoio ao investimento foi presente a seguinte informação dos serviços. -----

“1. Enquadramento: -----

No âmbito das candidaturas ao smARTES, destinado a acolher empreendedores de ideias de negócio, nomeadamente nos sectores das indústrias criativas, que possuam interesse para o desenvolvimento económico do Concelho de Penela, foi aprovada em reunião de câmara ordinária do dia 8 de maio de 2023, uma candidatura submetida pela POSITIVE DINOSAUR, UNIPESSOAL LDA., na plataforma eletrónica para se instalar no HIESE em regime de incubação virtual start, cujo contrato foi celebrado com efeitos desde o dia 1 de abril de 2023. -----

O empreendedor candidato, Pedro Rafael Queirós Guedes Rodrigues, promotor do projeto IT-XO, apresentou, em 28/02/2023, os documentos necessários à instrução do processo de candidatura em apreço, justificação da sua candidatura aos sectores estratégicos e respetiva avaliação, bem como parecer da comissão executiva (emitido em 29/03/2023), descritos na referida deliberação. -----

2. Descrição:-----

Finalizada a fase de incubação virtual start, a empresa/empreendedor, sentiu-se na necessidade de instalar o projeto empresarial em regime de cowork numa sala partilhada para o efeito de forma a ter as condições necessárias para desenvolver o plano de negócios apresentado. -----

Acresce que, a empresa revela elevado potencial de gerar emprego altamente qualificado, podendo, assim, inferir que representará uma mais-valia na dinamização do tecido económico e empresarial deste Concelho. -----

Não obstante o pedido efetuado, importa salvaguardar a aplicação de efeitos retroativos reportados a 01/12/2023, porquanto a al.ª a), do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo permite que o Autor do ato possa atribuir-lhe eficácia retroativa, fora dos casos abrangidos no n.º 1, “quando a retroatividade seja favorável para os interessados e não lese direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que à data a que se pretende fazer remontar a eficácia do ato já existissem os pressupostos justificativos dos efeitos a produzir”. Pela informação decorrente do pedido apresentado e subsequentes esclarecimentos, afigura-se possível a atribuição de eficácia retroativa. -----

3. Conclusão e Proposta: -----

Em face do exposto, tendo em conta a disponibilidade da sala de cowork no edifício do smARTES e vislumbrando-se o cumprimento do estipulado no referido Regulamento, propõe-se que seja deferida

a pretensão de instalação do referido projeto empresarial em regime de cowork, no valor mensal de 30,00€ (trinta euros), com efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2023.-----  
(Nota: Aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor.)-----

À consideração superior.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência prevista no n.º 2, do artigo 2.º do Regulamento do smArtes– Casa das Indústrias Criativas, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a pretensão de instalação do referido projeto empresarial submetido pela Positive Dinosaur, Unipessoal, Lda., em regime de cowork, nos termos propostos na informação.-----

**2.3. PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – JAMARKET, UNIPESSOAL LDA.:** Presente um pedido de isenção de taxas, acompanhado da seguinte informação dos serviços.-----

**1. Enquadramento ou Introdução:**-----

É solicitado pela empresa Jamarket, Unipessoal, Lda., NIF 510502601, a isenção de taxas ao abrigo do RPAE, relativamente ao processo de licenciamento n.º 01/2021/59 – Ampliação de um edifício e autorização de utilização n.º 22/2022/6, referente ao mesmo imóvel.-----

**2. Descrição e/ou Problematização:**-----

Após consulta ao Sistema de Taxas e Licenças, verificar-se que no período de 14/12/2021 a 31/10/2022 o requerente liquidou o valor de 524,03€ referente a taxas municipais;-----

As taxas liquidadas foram:-----

Análise do processo de licenciamento – Fat. 006/3890 de 14/12/2021, no valor de 112,80€;-----

Junção de elementos – Fat. 006/47 de 10/01/2022, no valor de 17,25€;-----

Emissão do alvará de licença de obras – Fat. 006/1993 de 18/05/2022, no valor de 271,28€;-----

Junção de elementos – Fat. 006/3604 de 13/09/2022, no valor de 17,25€;-----

Autorização de Utilização – Fat. 006/3885 de 11/10/2022, no valor de 66,45€;-----

Averbamento – Fat. 006/4012 de 31/10/2022, no valor de 39€.-----

**3. Conclusão e Proposta:**-----

Face ao exposto, as taxas liquidadas pelo requerente, relativamente ao processo de licenciamento n.º 01/2021/59 – Ampliação de edifício e autorização de utilização n.º 22/2022/6, foram de **524,03€**.-----

À consideração superior,-----

A Câmara Municipal, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 12.º e artigo 19.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Empreendedor em vigor, deliberou, por unanimidade e em minuta, isentar a sociedade Jamarket, Unipessoal, Lda., nos termos propostos na informação dos serviços.-----

**3. CULTURA E ASSOCIATIVISMO**-----

**3.1. CARTA DE CONFORTO – ASSOCIAÇÃO VENTOS ERUDITOS – RATIFICAÇÃO:** Pelo Presidente da Câmara foi explicado o assunto em epigrafe, fazendo presentes a declaração e respetivo anexo, relativos ao assunto em apreço.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, ratificar o ato do Presidente da Câmara que aprovou a intenção, da Câmara Municipal, de e para efeitos de instrução do processo de instrução de candidatura “Sopros de Abril”, elaborada pela Associação Ventos Eruditos, junto da Direção-Geral das Artes (DGArtes), na exata medida do declarado.-----

**3.2. CARTA DE CONFORTO – ASSOCIAÇÃO O LUGAR DO MEIO – RATIFICAÇÃO:** Pelo Presidente da Câmara foi explicado o assunto em epigrafe, fazendo presentes a declaração e respetivo anexo, relativos ao assunto em apreço.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, ratificar o ato do Presidente da Câmara que aprovou a intenção, da Câmara Municipal, de e para efeitos de instrução do processo de instrução de candidatura “O meio”, elaborada pela Associação o Lugar do Meio, junto da Direção-Geral das Artes (DGArtes), na exata medida do declarado.-----

**3.3. APOIO FINANCEIRO À VINISICÓ – ASSOCIAÇÃO DE VITIVINICULTORES DE ADSICÓ:** Pelo Presidente da Câmara Municipal foi apresentada ao Executivo uma informação dos serviços, para aprovação da atribuição de um apoio financeiro municipal à entidade mencionada em epígrafe e cujo texto se transcreve.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Vinisicó – Associação de Vitivinicultores de ADSICÓ, com sede em Alfafar, traduzido na atribuição de uma subvenção no valor de 400,00€ (quatrocentos euros), como forma de apoio à realização do evento “Sicó fora de portas - mostra e venda de vinhos Terras de Sicó”.-----



#### 4. OBRAS MUNICIPAIS

##### 4.1. OBRA “CASA DOS SABERES E DO TERRITÓRIO” – PROPOSTA DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 3:

Foi presente uma informação dos serviços, relativa ao pedido de revisão de preços da empreitada em epígrafe, cujo texto se transcreve

**Empreiteiro:** VEIGA LOPES, Lda

**Obra:** “Casa dos saberes e do território”

**Processo n.º:** 1/2022

**Local da obra:** Penela

**Processo MGD:** 2021/300.10.001/5

Nos termos do disposto no art.º 382.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, procedeu-se à revisão de preços da empreitada “Casa dos saberes e do território”.

A referida revisão de preços foi calculada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços.

A revisão foi calculada com base na situação dos trabalhos verificada nesta data (n.º 1 do art.º 15.º do DL 6/2004).

O valor da Revisão n.º 3/1 é 3 699,71 + IVA, conforme cálculos em anexo.

Histórico de revisão de preços:

Provisória n.º 1/1 – no valor de 849,66€ + IVA, aprovada em REM de 20/03/2023

Provisória n.º 2/1 – no valor de 7 696,86€ + IVA, aprovada em REM de 9/10/2023

Provisória n.º 3/1 – no valor de 3 699,71€ + IVA

À consideração superior,

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta de revisão de preços, no valor de 3.699,71€ (três mil, seiscentos e noventa e nove euros e setenta e um cêntimos), conforme informação dos serviços técnicos.

##### 4.2. OBRA “PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA MULTIMODAL – VILA DE PENELA (REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO MUNICÍPIO INCLUINDO PARQUE DE ESTACIONAMENTO)”:

Foi presente uma informação dos serviços, relativa ao pedido de revisão de preços da empreitada em epígrafe, cujo texto se transcreve

**Empreiteiro:** Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda

**Obra:** “Programa de Mobilidade Urbana Multimodal - Vila de Penela (Requalificação da Praça do Município Incluindo Parque de Estacionamento)”

**Processo n.º:** 20/2021

**Local da obra:** Penela

**Processo MGD:** 2021/300.10.001/21

Nos termos do disposto no art.º 382.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, procedeu-se à revisão de preços da empreitada “Programa de Mobilidade Urbana Multimodal - Vila de Penela (Requalificação da Praça do Município Incluindo Parque de Estacionamento)”.

A referida revisão de preços foi calculada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços.

A revisão foi calculada com base na situação dos trabalhos verificada nesta data (n.º 1 do art.º 15.º do DL 6/2004).

O valor da Revisão n.º 1/1 é de 63.804,94 + IVA, conforme cálculos em anexo.

À consideração superior,

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta de revisão de preços, no valor de 63.804,94€ (sessenta e três mil, oitocentos e quatro euros e noventa e quatro cêntimos), conforme informação dos serviços técnicos.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, sendo dezasseis horas, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião.

O Presidente,

---

(Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos)

A Secretária,

---

(Maria Leonor dos Santos Carnoto)